

Em reunião de 5 de julho de 2023, o Conselho Pedagógico considerou que existem alguns aspetos do regulamento de avaliação que não estão esclarecidos completamente, e, informa do seguinte:

1. Os elementos de avaliação contínua eliminatórios, que sejam laboratoriais ou trabalhos de projeto, não podem ser substituídos por exame.
2. A componente de avaliação por testes de uma UC, pode substituir a 1ª época de exames, devendo as regras de avaliação estar detalhadas na FUC correspondente. Tal não exclui a obrigatoriedade de existência de época de recurso.
3. A classificação obtida num elemento de avaliação não pode ser alterada pela classificação num elemento de avaliação diferente.

A Presidente do Conselho Pedagógico